



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 77, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial; o e-mail enviado pelo Presidente da Comissão Permanente de Verificação de Heteroidentificação Étnico-Racial ao Gabinete da Reitoria, em 2 de fevereiro de 2023; a Portaria nº 75, de 3 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Banca recursal para realização de trabalho no âmbito da Ufersa, assim constituída:

I - INTEGRANTES TITULARES

- a) Jeferson Santos Teixeira da Silva (Presidente);
- b) Ana Maria Pereira Aires; e
- c) Ady Canario de Souza Estevao.

II - INTEGRANTES SUPLENTEs

- a) Ana Maria Bezerra Lucas;
- b) José Maria Neto; e
- c) Luana dos Santos Nogueira .

Art. 2º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Banca recursal deverá encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA